



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211077, de 03 de março de 2021, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0400.12.365.169.2.046.0004.339039.0000.101	24.230,00
2200.0700.12.365.169.2.046.0004.339039.0000.101	22.423,00
2200.0600.12.365.169.2.046.0005.339039.0000.100	85.094,00
2302.0400.10.122.204.1.216.0001.449051.0000.102	118.934,00
2302.0600.10.122.204.1.216.0001.449051.0000.102	8.870,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.365.169.2.046.0004.339039.0000.101	46.653,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0005.339039.0000.100	85.094,00



2302.0900.10.122.204.1.216.0001.449051.0000.102

127.804,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento